LEI Nº 5.336, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a ratificação da 2ª alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB-RC, aprovada em Assembleia Geral Ordinária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a 2ª alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB-RC, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2018.

Parágrafo único. A alteração contratual ratificada pelo Município confere nova redação ao texto original que modifica as atividades do Consórcio, com a finalidade de regular e fiscalizar os serviços de saneamento básico, modificando também sua nova designação para: **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG**.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o novo Contrato do Consórcio Público.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 29 de novembro de 2018.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Arley Cristiano Silva
Diretor-Geral do SAAE

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município